



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 28 de agosto de 2026.

Ofício nº 280 / 2026

Resposta ao Requerimento nº 35/2026 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho, em anexo, as respostas elaboradas pelo secretário de governo e pelo fiscal municipal.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Resposta ao Requerimento nº 35/2026 da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Em resposta ao Requerimento nº 35/2026, que solicita informações sobre como a Fiscalização atua na identificação e no recolhimento de veículos abandonados no município, bem como sobre a legislação utilizada para essas ações, seguem os esclarecimentos.

Procedimento adotado pela Fiscalização

De forma geral, o procedimento para a retirada de um veículo abandonado começa a partir de uma denúncia ou solicitação de retirada. As etapas são as seguintes:

1) Recebimento da denúncia

As solicitações chegam à Fiscalização de forma esporádica, principalmente por meio da Ouvidoria ou do canal **“Bom Jesus Digital” (1Doc)**, disponível no site da Prefeitura.

Também podem surgir solicitações internamente, feitas por servidores municipais que, durante a realização de algum serviço ou manutenção em vias públicas, encontram dificuldades para executar o trabalho devido à presença de veículos abandonados no local.

2) Verificação no local

Após receber a denúncia, a Fiscalização se desloca até o endereço indicado para apurar a situação. Caso o veículo apresente características que indiquem abandono, a denúncia é considerada como **procedente**.

3) Registro da situação

Verificado o abandono, a Fiscalização realiza o registro fotográfico do veículo, documentando a situação encontrada no local.

4) Solicitação de apoio à Polícia Militar

Com o registro fotográfico realizado, a Fiscalização encaminha as informações por e-mail à Polícia Militar e solicita a realização de **Atividade Delegada**, para que seja providenciada a retirada do veículo.

O Município possui convênio com a Polícia Militar para a realização de atividades de interesse municipal, entre elas ações relacionadas à remoção de veículos abandonados em vias públicas.

A Fiscalização, entretanto, não possui todas as informações sobre o resultado de cada solicitação encaminhada à Polícia Militar. Em alguns casos, a corporação informa posteriormente que o veículo foi recolhido. Em outras situações, informa que conseguiu localizar ou entrar em contato com o proprietário, que então providenciou a retirada do veículo.



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Quando é necessária a remoção, a própria Polícia Militar aciona uma empresa de guincho para realizar o serviço.

Quando a Fiscalização responde à Ouvidoria sobre uma denúncia desse tipo, informa as providências que foram efetivamente tomadas pelo setor, ou seja, a **data em que foi realizada a vistoria no local e a data em que o pedido de Atividade Delegada foi encaminhado à Polícia Militar.**

É importante destacar que a Polícia Militar possui acesso a informações que não estão disponíveis para a Fiscalização Municipal, como os dados cadastrais do proprietário, a situação do veículo, seu licenciamento e eventual registro de furto ou outras ocorrências.

A Fiscalização não possui acesso direto a essas informações. Quando necessário, esses dados são solicitados à Polícia Militar, que informa não ser possível disponibilizá-los ao Município.

Legislação aplicada

A legislação municipal utilizada como fundamento para a notificação e/ou retirada de veículos abandonados é a **Lei Municipal nº 1.975/2009 – Lei de Limpeza Pública**, especialmente o seu **artigo 23**, que estabelece:

“É proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, sob pena de apreensão dos mesmos, bem como dos veículos que os estejam transportando, e pagamento das despesas de remoção.”

O parágrafo único do mesmo artigo determina ainda:

“O disposto neste artigo aplica-se, também, a veículos abandonados na via pública por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.”

Dessa forma, constatado que um veículo se encontra abandonado em via pública por período **superior a cinco dias consecutivos**, a legislação municipal permite a adoção das medidas necessárias para sua retirada, observados os procedimentos administrativos e operacionais cabíveis.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de agosto de 2.026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNNY WILLIAN SERRANO DE SOUZA
Data: 26/08/2026 14:09:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Johnny W. S. Souza
Fiscal



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

REQUERIMENTO Nº 35/2026

EMENTA

INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS RECOLHIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECOLHIMENTO, BEM COMO SOBRE A LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO L200 UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR NAS ATIVIDADES DELEGADAS

PROTOCOLO GERAL N. _____

DATA 12 08 26

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis informações e documentos referentes às operações de fiscalização, remoção e recolhimento de veículos realizadas nas vias públicas do Município, especialmente quanto aos procedimentos adotados, participação dos órgãos de segurança pública e destinação dos veículos recolhidos.

Diante disso, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

I – Quanto às operações de fiscalização e recolhimento de veículos:

1. Qual foi o período em que foram realizadas as operações de fiscalização e recolhimento de veículos nas vias públicas do Município?
2. Qual foi o órgão ou Secretaria Municipal responsável pela coordenação e execução das operações?
3. Qual foi o fundamento legal utilizado para a realização das operações e para o recolhimento dos veículos?
4. Quais foram os critérios utilizados para determinar quais veículos seriam fiscalizados, removidos ou recolhidos?
5. Quantos veículos foram abordados, notificados, removidos e efetivamente recolhidos durante as operações?
6. Solicita-se relação dos veículos recolhidos, contendo, quando possível, placa, modelo, data do recolhimento e motivo que ensejou a medida, observadas as informações protegidas por sigilo legal.
7. Houve participação do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança na organização, acompanhamento ou apoio às operações? Em caso positivo, informar de que forma ocorreu a participação e encaminhar eventuais atas, registros, ofícios ou documentos relacionados.



8. Houve participação da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal ou de outros órgãos de segurança pública? Em caso positivo, informar quais órgãos participaram, o período e a forma de atuação de cada um.
9. Houve planejamento prévio ou elaboração de operação específica para o recolhimento dos veículos? Em caso positivo, encaminhar cópia do planejamento, ordem de serviço, relatório ou documento equivalente.
10. As operações foram realizadas mediante convênio, parceria ou outro instrumento formal entre o Município e os órgãos de segurança pública? Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo instrumento.

II – Quanto ao serviço de guincho e à destinação dos veículos:

11. Qual empresa de guincho foi responsável pela remoção dos veículos?
12. Qual foi o procedimento utilizado para contratação da empresa de guincho? Informar se houve licitação, contratação direta, credenciamento, ata de registro de preços ou outro procedimento, encaminhando cópia do respectivo contrato ou instrumento.
13. Houve pagamento pelo Município pelos serviços de remoção, transporte, guarda ou depósito dos veículos? Em caso positivo, informar:
 - a) o valor pago por veículo;
 - b) o valor total pago;
 - c) a fonte dos recursos utilizados;
 - d) o período dos pagamentos;
 - e) e encaminhar as respectivas notas fiscais, empenhos, liquidações e comprovantes de pagamento.
14. Para onde foram encaminhados os veículos recolhidos?
15. Onde se encontra atualmente o pátio ou local destinado à guarda dos veículos recolhidos?
16. Quem é o responsável pela custódia e conservação desses veículos?
17. Existe cobrança de diárias, taxas ou outros valores dos proprietários dos veículos? Em caso positivo, informar os valores, critérios de cobrança e a legislação que regulamenta a matéria.
18. Qual é o procedimento adotado para a liberação dos veículos aos seus proprietários?
19. Houve veículos que permaneceram ou permanecem recolhidos por período prolongado? Em caso positivo, informar a quantidade e o tempo aproximado de permanência.



20. Houve veículos encaminhados para leilão, alienação, sucateamento ou outra forma de destinação? Em caso positivo, informar quais procedimentos foram adotados e encaminhar a respectiva documentação.

III – Quanto ao veículo L200 utilizado pela Polícia Militar na Atividade Delegada:

21. Onde se encontra atualmente o veículo **Mitsubishi L200** utilizado pela **Polícia Militar** para as atividades relacionadas à **Atividade Delegada** no **Município**?
22. O referido veículo encontra-se atualmente **em operação**? Em caso negativo, informar desde quando está parado e qual o motivo.
23. Qual é a situação atual do veículo quanto às suas condições mecânicas, elétricas, de conservação, documentação e segurança para circulação?
24. O veículo passou recentemente por manutenção? Em caso positivo, informar:
- a) data da manutenção;
 - b) serviços realizados;
 - c) empresa responsável;
 - d) valor gasto;
 - e) e fonte dos recursos utilizados.
25. Há necessidade de reparos ou manutenção para que o veículo volte a operar normalmente? Em caso positivo, quais são os problemas identificados e qual a previsão para sua solução?
26. O veículo está sendo efetivamente utilizado nas atividades da Polícia Militar vinculadas à Atividade Delegada? Em caso negativo, informar por qual motivo e qual veículo está sendo utilizado em sua substituição.
27. Existe relatório ou controle de utilização do veículo, contendo quilometragem, abastecimentos, manutenções e períodos de utilização? Em caso positivo, encaminhar cópia.
28. Informar quem é o responsável pela guarda, manutenção e disponibilização do referido veículo.
29. O veículo encontra-se segurado? Em caso positivo, informar a seguradora, vigência e cobertura contratada.
30. Há previsão para a recuperação, substituição ou renovação do veículo utilizado na Atividade Delegada, caso o atual não esteja em condições adequadas de operação?



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

Por fim, solicita-se que sejam encaminhados, sempre que existentes, relatórios de operação, ordens de serviço, atas, ofícios, contratos, convênios, notas fiscais, empenhos, liquidações, comprovantes de pagamento, documentos de manutenção e demais documentos relacionados aos fatos acima questionados, a fim de possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca das recentes operações de fiscalização e recolhimento de veículos realizadas nas vias públicas do Município, especialmente quanto à legalidade dos procedimentos adotados, à participação dos órgãos públicos envolvidos, aos critérios utilizados para a remoção dos veículos, à contratação e remuneração dos serviços de guincho e à destinação dos veículos recolhidos.

A solicitação também busca esclarecer a situação do veículo Mitsubishi L200 destinado à Polícia Militar para utilização nas atividades da Atividade Delegada, considerando a importância de que os agentes responsáveis pela segurança pública disponham de veículo em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança.

Trata-se, portanto, de informações de interesse público, necessárias ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e à transparência dos atos administrativos, especialmente quanto à utilização de recursos públicos, à contratação de serviços e às condições dos bens pertencentes ou disponibilizados pelo Município.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS FLAUSINO

Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA <u>12, 08, 26</u> SECRETÁRIO(A)	DESPACHO: APROVADO POR <u>8</u> VOTOS ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA RESPOSTA PRESIDENTE	PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO OFÍCIO N° <u>98/26</u> DATA <u>13/08/26</u> PROT. EX. N° _____ DATA ____/____/____ SECRETARIA DA CÂMARA
---	--	---

Bom Jesus dos Perdões, 28 de agosto de 2026

Ofício nº 279/2026

À Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 35/2026

Prezados Senhores,

Em atenção ao Requerimento nº 35/2026, de autoria do Vereador Antônio Marcos Flausino, aprovado por essa Egrégia Casa de Leis, que solicita informações acerca dos veículos recolhidos das vias públicas do Município, dos procedimentos adotados nas operações de fiscalização e recolhimento, bem como sobre a localização e as condições de operação do veículo Mitsubishi L200 utilizado pela Polícia Militar nas atividades delegadas, encaminhamos, no que compete a esta Secretaria, as informações referentes aos itens 21 a 30 do referido Requerimento, para conhecimento e posterior juntada às demais respostas.

III – Quanto ao veículo L200 utilizado pela Polícia Militar na Atividade Delegada

21. Onde se encontra atualmente o veículo Mitsubishi L200 utilizado pela Polícia Militar para as atividades relacionadas à Atividade Delegada no Município?

Encontra-se sob a responsabilidade do Destacamento da Polícia Militar de Bom Jesus dos Perdões - Sargento Nivaldo.

22. O referido veículo encontra-se atualmente em operação? Em caso negativo, informar desde quando está parado e qual o motivo.

Não. O veículo encontra-se parado desde setembro de 2023.

23. Qual é a situação atual do veículo quanto às suas condições mecânicas, elétricas, de conservação, documentação e segurança para circulação?

Está sendo executado o trabalho de retífica do motor.

24. O veículo passou recentemente por manutenção? Em caso positivo, informar:

a) data da manutenção;

30 de junho de 2026.





b) serviços realizados;

Serviço de retífica do motor.

c) empresa responsável;

A manutenção encontra-se sob responsabilidade da Polícia Militar.

d) valor gasto;

Compra do bloco: R\$ 39.000,00.

e) fonte dos recursos utilizados.

Tesouro.

25. Há necessidade de reparos ou manutenção para que o veículo volte a operar normalmente? Em caso positivo, quais são os problemas identificados e qual a previsão para sua solução?

Conforme resposta acima.

26. O veículo está sendo efetivamente utilizado nas atividades da Polícia Militar vinculadas à Atividade Delegada? Em caso negativo, informar por qual motivo e qual veículo está sendo utilizado em sua substituição.

Conforme resposta acima.

27. Existe relatório ou controle de utilização do veículo, contendo quilometragem, abastecimentos, manutenções e períodos de utilização? Em caso positivo, encaminhar cópia.

Controle da Polícia Militar.

28. Informar quem é o responsável pela guarda, manutenção e disponibilização do referido veículo.

Destacamento da Polícia Militar de Bom Jesus dos Perdões.

29. O veículo encontra-se segurado? Em caso positivo, informar a seguradora, vigência e cobertura contratada.

Pelo Município, não.

30. Há previsão para a recuperação, substituição ou renovação do veículo utilizado na Atividade Delegada, caso o atual não esteja em condições adequadas de operação?

Em manutenção, sob responsabilidade da Polícia Militar.



Quanto à solicitação final de encaminhamento de documentos, informa-se que as ordens de serviço e os relatórios encontram-se sob responsabilidade da Polícia Militar.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Quadrelli
Secretário de Governo



Bom Jesus dos
PERDÕES
PREFEITURA